



24714428



08084.005788/2021-11

Boletim de Serviço em 04/07/2023



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Serviço de Reequilíbrio Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 41/2022

Por este **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2023**, e com fundamento no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração, decide:

1. **REPACTUAR o CONTRATO Nº 41/2022** (SEI Nº 17918356), celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, em cumprimento ao que dispõe o ITEM 21 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO), do Termo de Referência, Anexo I do Edital PE nº 04/2022 (SEI Nº 17372334), Processo nº 08084.005788/2021-11, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 registrada no MTE em 09/03/2023 sob o número DF000140/2023, entre o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal - SINDBOMBEIROS e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF.

1.1. Em razão da repactuação, o valor anual estipulado do Contrato passa de R\$ 9.682.459,68 (nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Segundo Termo Aditivo de supressão (SEI Nº 24566679), para:

PERÍODO	VALOR
01/01/2023 a 19/06/2023	R\$ 12.493.360,08
20/06/2023 A 03/11/2024	R\$ 10.235.501,28

1.1.1. Passando a ter os valores listados no Anexo I deste Termo e em conformidade com a Nota Técnica 31 (SEI Nº 24662584).

1.2. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir da data de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, 1º de janeiro de 2023. A evolução do valor contratual e a despesa adicional gerada são demonstradas no quadro abaixo:

SÍNTESE	REPACTUAÇÃO - CCT - 01/01/2023 A 19/06/2023	SÍNTESE	REPACTUAÇÃO - CCT - 20/06/2023 A 03/11/2024
Valor anual antes da Repactuação	R\$ 11.818.332,880	Valor anual antes da Repactuação	R\$ 9.682.459,680
Valor anual após a Repactuação	R\$ 12.493.360,080	Valor anual após a Repactuação	R\$ 10.235.501,280
Valor Acrescido	R\$ 675.027,200	Valor Acrescido	R\$ 553.041,600
Percentual	5,71%	Percentual	5,71%
Garantia (5%)	R\$ 624.668,004	Garantia (5%)	R\$ 511.775,064
DESPESA		DESPESA	
Valor a ser acrescido no exercício 2023 (até 19/06)	R\$ 316.887,769	Valor a ser acrescido no exercício 2023 (a partir de 20/06)	R\$ 293.419,293
		Valor a ser acrescido no exercício 2024 (até 03/11)	R\$ 465.476,68

1.3. As despesas geradas pelo presente Termo se darão por conta da Declaração de Disponibilidade Orçamentária 64 (SEI Nº 24682986).

2. A equipe de fiscalização do Contrato ficará responsável pela análise e revisão do faturamento junto a Contratada, considerando a necessidade de verificação da aplicação da repactuação concedida ao efetivo objeto executado, bem como o ateste do valor final para ulatimação dos pagamentos reajustados devidos à Contratada.

3. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo de Apostilamento, garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos estabelecidos no ITEM 22 - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO, do Termo de Referência supracitado.

ANA PAULA OLIVEIRA SILVA
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	ESCALA	HORÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE BOMBEIROS POR POSTO	REPACTUAÇÃO CCT - 03/05/2022 A 19/06/2023		2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO (SEI Nº 24566679) - 20/06/2023 A 03/11/2024		REPACTUAÇÃO CCT - 01/01/2023 A 19/06/2023		REPACTUAÇÃO CCT - 20/06/2023 A 03/11/2024	
							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (29 MESES)	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE BOMBEIROS POR POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (29 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (29 MESES)
1	Chefe de Brigada (Líder)	12 x 36	7h às 19h	Posto	2	2	R\$ 10.555,84	R\$ 1.224.477,44	2	2	R\$ 10.555,84	R\$ 1.224.477,44	R\$ 11.159,86	R\$ 1.294.543,76
2	Brigadista Particular	12 x 36	7h às 19h	Posto	12	2	R\$ 8.837,77	R\$ 6.151.087,92	10	2	R\$ 8.837,77	R\$ 5.125.906,60	R\$ 9.342,16	R\$ 6.502.143,36
3	Brigadista Particular	12 x 36	19h às 7h	Posto	8	2	R\$ 9.574,93	R\$ 4.442.767,52	8	2	R\$ 9.574,93	R\$ 3.332.075,64	R\$ 10.122,14	R\$ 4.696.672,96
TOTAL							R\$	R\$ 11.818.332,880			R\$	R\$ 9.682.459,680	R\$	R\$ 10.235.501,280



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 04/07/2023, às 14:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24714428** e o código CRC **3D312982**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.